

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Recuperação Judicial nº 0008653-31.2022.8.16.0185
2ª Vara de Falências e Recuperação Judicial de Curitiba - PR

Recuperanda:

INCORPORAÇÕES ESTRELA MERIDIONAL LTDA.

Março de 2023

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Breve Histórico.....	4
• 3. Histórico Processual	5
• 4. Cronograma Processual	6
• 5. Informações Gerais	7
• 6. Atividade Atual	8
• 7. Análise de Desempenho	9
• 8. Reunião com a Administração	10
• 9. Créditos Concursais	12
• 10. Créditos Extraconcursais	13
• 11. Quadro de Funcionários e Outras Informações	14
• 12. Anexos	15





1. Considerações Preliminares

Para se chegar às conclusões apresentadas no presente Relatório foram tomadas como boas e válidas as informações:

- (i) contidas nas demonstrações contábeis das Recuperandas; e
- (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Devedora sobre seus negócios e operações.

Este relatório e as opiniões aqui contidas têm a finalidade de prestar informações a todos os interessados no presente processo, observando o fato de que qualquer leitor deste relatório deve estar ciente das condições que nortearam este trabalho.

Cumpre referir que nenhum dos profissionais que participaram da elaboração deste relatório têm qualquer interesse financeiro na Recuperanda ou qualquer relação com quaisquer das partes envolvidas, o que caracteriza a independência desta Equipe Técnica em relação ao presente trabalho.

Ato contínuo, destaca-se que o escopo do presente Relatório foi fundamentado na Recomendação Nº 72 do Conselho Nacional de Justiça ("CNJ"). A orientação foi publicada em 19 de agosto de 2020 e visa **padronizar os relatórios de atividades** apresentados pelos administradores judiciais.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste

relatório **estão expressos em reais**.

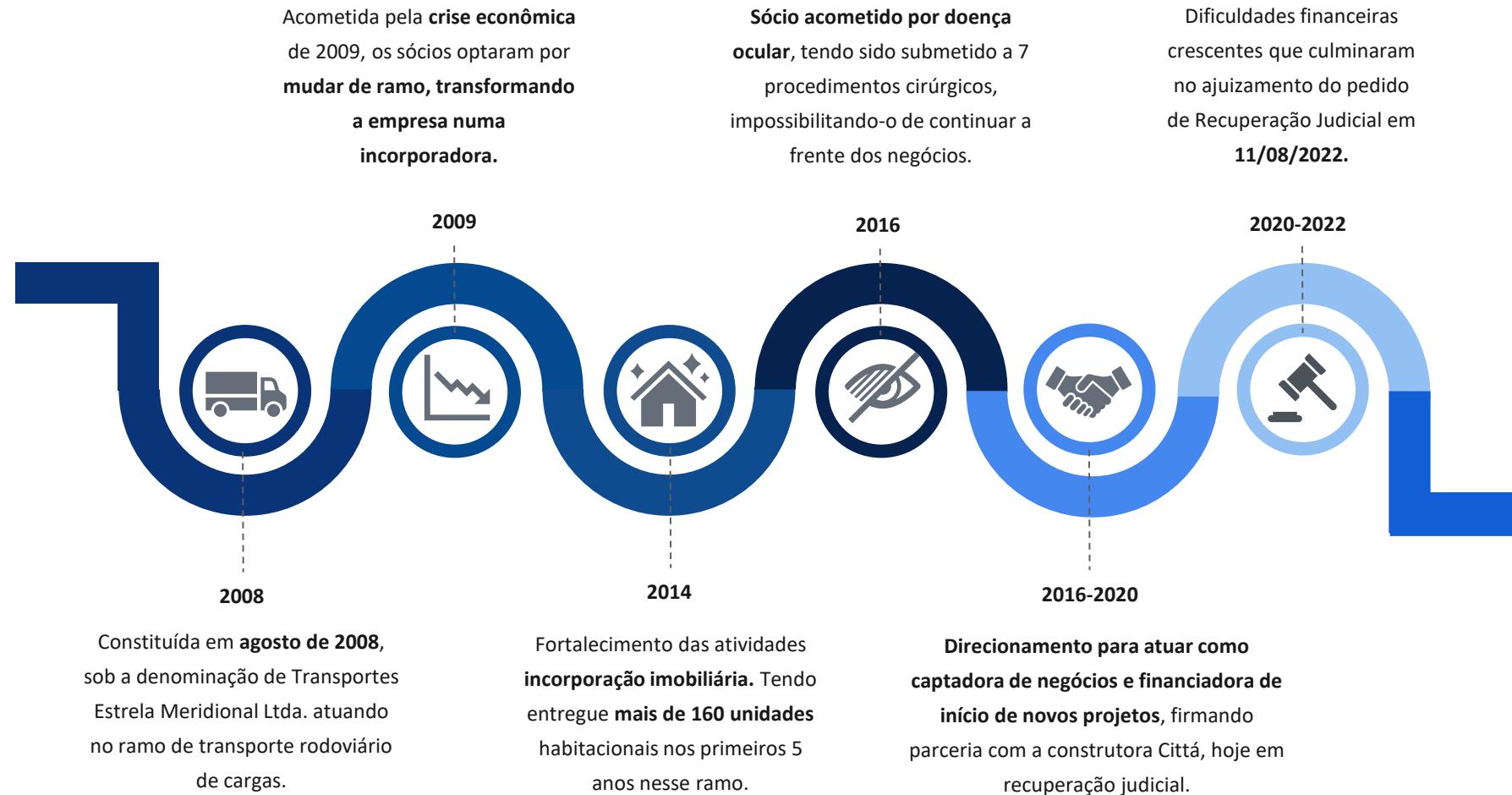
Todos os relatórios de atividades elaborados por esta Equipe também poderão ser consultados no **site** da **Administração Judicial**, conforme endereço, que pode ser acessado decifrando-se o QR Code abaixo:



<https://brizolaejapur.com.br/casos/recuperacoes/estrela-meridional-ltda>



2. Breve Histórico





3. Histórico Processual

Trata-se de Recuperação Judicial que teve pedido de processamento ajuizado na data de **11/08/2022** pela INCORPORAÇÕES ESTRELA MERIDIONAL LTDA. Deferido o processamento do procedimento recuperatório no dia 30/09/2022, foi nomeada esta Equipe Técnica para o encargo de Administração Judicial.

Na oportunidade, o Juízo esclareceu a contagem dos prazos em dias corridos, de modo que conclui-se pelo fim do cômputo do *stay period* em 29/03/2023 (art. 6º, § 4º, da LRF).

Quanto ao prazo de apresentação do Plano de Recuperação Judicial, a Secretaria da Vara, no mov. 65, certificou o seu decurso *in albis* em 01/12/2022.

A Administração Judicial esclareceu, no mov. 75, que em seu entendimento o termo final do prazo previsto no art. 53 da LRF se daria em 17/12/2022 (sábado), prorrogando-se para o próximo dia útil subsequente (19/12/2022 – segunda-feira).

Não obstante, o Juízo entendeu de forma diversa, considerando que o *dies ad quem* para apresentação do Plano de Recuperação Judicial se deu em 10/12/2022. Não tendo a Recuperanda apresentado o Plano no prazo, no mov. 81, foi proferida sentença de decretação da falência, na forma que impõe o artigo 53 da LRF.

Contra o referido *decisum* a Devedora opôs embargos de declaração no mov. 83.

Outrossim, o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado em 19/12/2022, conforme se verifica no mov. 84 dos autos.

Noutro ponto, quanto à verificação de créditos, tem-se que, o edital previsto no § 1º do art. 52 da LRF foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 07/11/2022, considerando-se publicado em 09/11/2022.

A partir de então, em conformidade com o art. 7º, § 1º, da LRF, os credores contavam com o prazo de 15 dias corridos para apresentação de habilitações e divergências diretamente à Administração Judicial, prazo findo em 24/11/2022.

Na sequência, teve início o prazo de 45 dias previsto pelo art. 7º, § 2º, da LRF, para apresentação do relatório conclusivo de verificação de créditos pela Administração Judicial, acompanhado da relação de credores resultante, o qual findou em 08/01/2023.

Seja como for, com a decretação da quebra, deverá ser publicado o edital previsto no § 1º do art. 99 da Lei 11.101/2005 e a fase extrajudicial de verificação dos créditos será novamente iniciada, com a reabertura do prazo para que os credores enviem suas divergências e habilitações de crédito diretamente para a Administração Judicial.

É como se encontra o processo.

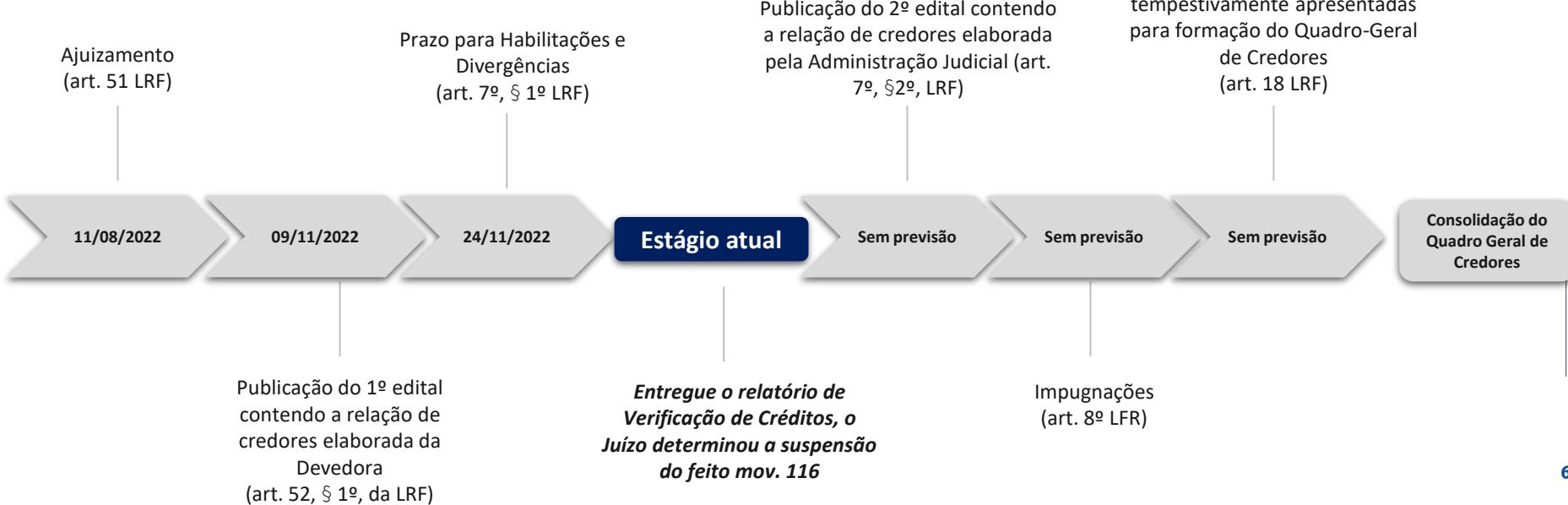


4. Cronograma Processual

Cronograma do processo de Recuperação Judicial até o momento:



Cronograma da Verificação de Créditos na recuperação judicial:



5. Informações Gerais

ESTRUTURA SOCIETÁRIA

WLADIMIR SCARPARO SECCO
R\$ 876.000,00

29,2%

FABIANA DE CASTRO FERREIRA
R\$ 2.214.000,00

70,8%

INCORPORAÇÕES ESTRELA MERIDIONAL LTDA
(CNPJ 10.259.475/0001-50)

ESTABELECIMENTO

Sociedade Empresária Limitada

Rua Ernesto Killian, nº. 537 – Bairro São Domingos, São José dos Pinhais – PR, CEP: 83030-000

Capital Social: R\$ 3.000.000,00

Objeto social: Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00).

ATIVIDADES PASSADAS

A Recuperanda já desenvolveu as seguintes atividades:



Transportes Rodoviários 2008 - 2009



Construção Civil 2009 - 2014



Incorporadora – a partir de 2014

Atualmente, devido ao cenário econômico e a dificuldade de acesso a financiamentos, a Empresa estava realizando apenas a atividade de **consultoria em processos de incorporação.**



6. Atividade Atual



CONTRATOS FIRMADOS

Conforme constatado por esta Equipe Técnica e com base na documentação acostada aos autos, a Recuperanda possui três contratos de Prestação de Serviços firmados, inerentes ao **assessoramento de administração de construção civil**, dos quais se projeta um recebimento estimado de **R\$ 240.000,00** a longo prazo.

Abaixo estão apresentados os termos dos referidos contratos:

CONTRATO 01 (Mov. 17.2)

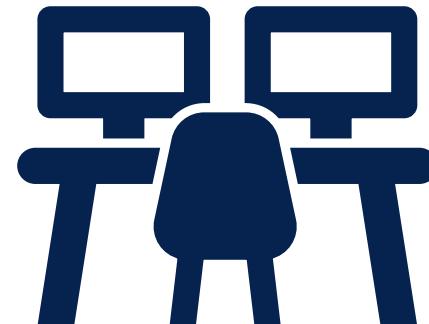
- **Contratante:** Bertoldi Empreendimentos Imobiliários EIRELI
- **Data de Assinatura do Contrato:** 30 de abril de 2022
- **Valor do Contrato:** R\$ 20.000,00
- **Condições de Pagamento:** O valor contratado será pago no momento em que o caixa de obras ficar positivo, durante a fase de execução dos serviços de construção do empreendimento alvos.

CONTRATO 02 (Mov. 17.3)

- **Contratante:** Construtora Solicasa LTDA. – ME
- **Data de Assinatura do Contrato:** 30 de março de 2022
- **Valor do Contrato:** R\$ 20.000,00
- **Condições de Pagamento:** O valor contratado será pago no momento em que o caixa de obras ficar positivo, durante a fase de execução dos serviços de construção do empreendimento alvos.

CONTRATO 03 (Mov. 17.4)

- **Contratante:** Nova Casa Negócios Imobiliários LTDA.
- **Data de Assinatura do Contrato:** 15 de dezembro de 2021
- **Valor do Contrato:** R\$ 200.000,00 (0,25% do VGI do Empreendimento Alvo que está estimado em R\$ 80 milhões)
- **Condições de Pagamento:** Pagamentos mensais, enquanto durarem as vendas dos imóveis do empreendimento. A data de pagamento será todo quinto dia útil de cada mês e será acompanhada com o informativo das vendas efetuadas no mês anterior. A remuneração está condicionada ao sucesso dos trabalhos do escopo do contrato. Caso os objetivos não sejam alcançados, a contratante está desobrigada a fazer qualquer pagamento sobre a remuneração descrita, e nem de qualquer outra.



7. Análise de Desempenho



De início, a Administração Judicial confrontou o **faturamento contábil** de **2022** com a documentação suporte (**Notas Fiscais**) que foram fornecidas pela Devedora.

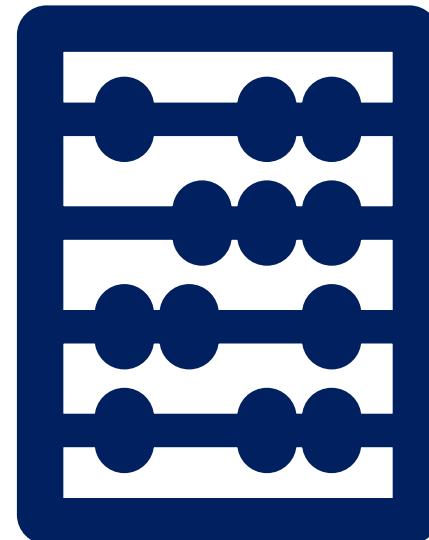
A partir desta análise, esta Equipe técnica constatou que **R\$ 173 mil**, dos **R\$ 177 mil reais**, dos valores correspondentes as **Notas Fiscais** analisadas se referiam à documentos cuja **data de emissão** eram de competências **anteriores à 2022**. Questionada, a Devedora informou que tratam-se de valores que, por equívoco, não haviam sido reconhecidos na competência correta, isto é, 2020.

Ato contínuo, esta Equipe Técnica solicitou para à Recuperanda a **documentação suporte** referente ao **faturamento** reconhecido nos dois primeiros meses de **2023**.

Verificou-se que em **janeiro e fevereiro de 2023** foram **emitidas duas Notas Fiscais**.

NF	TOMADOR	EMISSAO	VALOR
14	FAZENDA HOME CLUBE SPE LTDA	12/01/2023	R\$ 1.852,00
15	CONSULTORIA FAZENDA RIO GRANDE	20/02/2023	R\$ 1.800,00
TOTAL DE RECEBIMENTOS		R\$	3.652,00

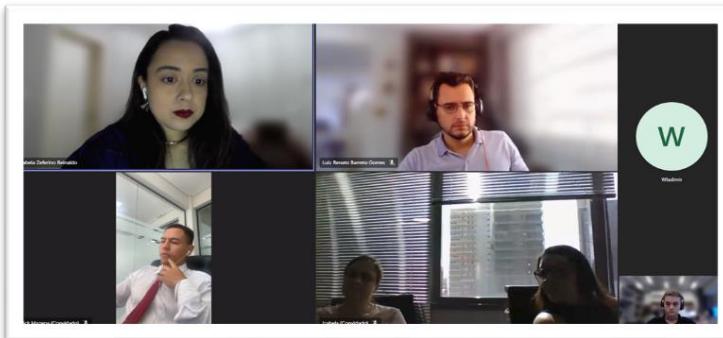
Ao confrontar o faturamento reconhecido contabilmente nos dois primeiros dois meses de 2023 (**R\$ 3.682**) com a documentação suporte fornecida pela Devedora (**R\$ 3.652**), notou-se **uma diferença imaterial de R\$ 30**.





8. Reunião com a Administração

Em razão da inexistência de sede física da Recuperanda, no dia **29/03/2023**, a Equipe Técnica da Administração Judicial realizou reunião virtual por meio de videoconferência com os seus representantes, conforme demonstrado abaixo:



Na ocasião, a Recuperanda estava representada pelo seu sócio Wladimir Scarparo, pela equipe de funcionários terceirizados da Estrela Meridional e pelo advogado Dr. Erick Mazepa.

No que tange às informações contábeis repassadas pela administração da Empresa e sobre as quais esta Administração Judicial realizou análise neste terceiro Relatório Mensal de Atividades (RMA), cumpre destacar que se referem às atividades do meses de **outubro de 2022 a fevereiro de 2023**.

Esta Equipe Técnica, em uma abordagem inicial, solicitou aos representantes da Recuperanda um panorama a respeito da situação atual da

Empresa. O Sr. Wladimir iniciou comentando que, nos últimos meses, as **atividades da Devedora permaneceram as mesmas, isto é**, continuam atuando no **setor de assessoria** de empresas de construção civil, focando na parte documental e de consultoria. Ademais, destacou que as atividades e volume de operação estão **dentro do esperado e planejado**.

Questionados acerca do **faturamento** nos meses de janeiro e fevereiro de 2023, e sua redução de aproximadamente **40%** em relação aos períodos anteriores, o Sr. Wladimir informou que o declínio das receitas já era fato esperado pelos representantes da Devedora. Ainda, esclareceu que tal **redução** ocorreu mormente por conta do período de **férias dos trabalhadores da construção civil** e do **encerramento** de um contrato de **aluguel** da Recuperanda, que era responsável por aproximadamente **70%** de seu faturamento. Continuadamente, a equipe da Estrela Meridional reforçou que seguem realizando esforços no sentido de **renovar este contrato**, tendo em vista seu impacto no **faturamento**.

Outrossim, a respeito do quadro funcional, o Sócio da Devedora informou que este permaneceu inalterado desde a última reunião com esta Equipe Técnica. Assim sendo, restou esclarecido que **atualmente os serviços continuam sendo prestados pelos dois sócios e por dois colaboradores contratados na modalidade PJ**.





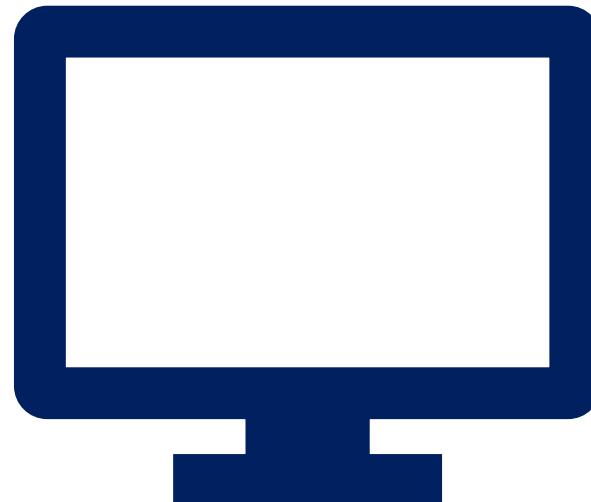
8. Reunião com a Administração

No que concerne às **despesas correntes** como: **salários, fornecedores, tributos correntes e encargos sociais**, indicaram que desde a data do ajuizamento do procedimento recuperatório estão sendo **pagas em dia**.

Ademais, de acordo com o Sr. Wladimir as **perspectivas para os próximos períodos** são positivas. A Empresa projeta uma ampliação das atividades em 2023.

Por fim, esta Equipe Técnica questionou a Recuperanda acerca da pretensão da Devedora de apresentar modificativo ao Plano de Recuperação Judicial, diante da **majoração do passivo concursal** da recuperação judicial, de R\$ 301.422,79 para R\$ 757.069,74.

Em resposta, a Empresa informou que diante desta majoração, irá reanalisar as propostas de pagamentos formuladas no **Plano de Recuperação Judicial** apresentado nos Autos do processo a fim de que seja elaborado e, ato contínuo, apresentado modificativo ao PRJ.





9. Créditos Concursais

O passivo total sujeito à Recuperação Judicial das Devedoras, de acordo com o Quando-Geral de credores vigente (Edital art.. 52º, §1º da Lei 11.101/2005 publicado) corresponde à monta de **R\$ 301.422,79**. A lista de credores é composta por **16 credores da Classe III (Quirografários)**. A listagem completa é apresentada a seguir.

CLASSE	NOME DO CREDOR	VALOR
CLASSE III	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 175.284,60
CLASSE III	CERRO AZUL COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 25.374,80
CLASSE III	HIDROFIRE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 24.274,00
CLASSE III	PROTEPORTE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 20.093,00
CLASSE III	DUCTILFER COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA	R\$ 13.910,80
CLASSE III	CONCRETIZE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA	R\$ 10.816,63
CLASSE III	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANA	R\$ 7.620,57
CLASSE III	THAMMY JHULLY UPITS LEAL FLORES	R\$ 6.900,00
CLASSE III	J D ABAGE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 3.683,71
CLASSE III	MILANI RATUSZNEI & CIA LTDA	R\$ 3.128,59
CLASSE III	UNIMED CURITIBA - SOCIEDADE COOPERATIVA DE MEDICOS	R\$ 2.989,45
CLASSE III	PAMELLA CONCEICAO DE HOLLEBEN PECHUT COSTA	R\$ 2.700,00
CLASSE III	TUV NORD BRASIL AVALIACOES DA QUALIDADE EIRELI	R\$ 2.555,15
CLASSE III	TRANSBELLO TERRAPLENAGEM LTDA.	R\$ 1.184,00
CLASSE III	JOSE DOMINGOS DE AGUIAR LIMA - TRANSPORTES LTDA	R\$ 700,00
CLASSE III	COPEL DISTRIBUICAO S.A.	R\$ 207,49



Entretanto, cabe ressaltar que, conforme manifestação desta Equipe Técnica, já **fora encerrada a fase administrativa de verificação de créditos recomendando que a publicação do edital e requerida a publicação da relação de credores do art. 7º, §2º, da LRF, constando como o total de passivo concursal a monta de R\$ 757.069,74.**





10. Créditos Extraconcursais

OUTROS CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS

Enquadram-se como créditos extraconcursais, principalmente: o passivo fiscal e operações de adiantamento de contrato de câmbio, cessão fiduciária de títulos e direitos creditórios, alienação fiduciária e arrendamento mercantil (*leasing*).

Sobre o tema, a Administração Judicial solicitou aos Representantes das Recuperandas relatório detalhado dos créditos extraconcursais. Tão logo seja recebido, esta Equipe Técnica apresentará o resumo em seu próximo Relatório de Atividades.

CONSULTA SERASA

Em consulta dos CNPJ's das Recuperandas, realizada no dia **20 de março de 2023**, esta Equipe Técnica verificou existência de **24 títulos** protestados no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos da cidade de São José dos Pinhais/PR.

Site utilizado para consulta: <https://site.cenprotnacional.org.br/>

PASSIVO FISCAL

Sobre o tema, a Administração Judicial analisou a documentação suporte enviada pelos Representantes da Recuperanda. O extrato E-CAC, de competência **fevereiro de 2023** apresentou tributos em aberto no montante de **R\$ 1.219,80**.

Outrossim, esta Equipe Técnica realizou consulta do CNPJ (10.259.475/0001-50) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no dia **20/03/2023**, na qual não foram constatados débitos em Dívida Ativa com a União.

REGULARIZE

Resultado da Consulta

Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.





11. Quadro de Funcionários e Outras Informações

NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

De acordo com o art. 47 da Lei N. 11.101/2005, a Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Daí, pois, a importância de verificar o número de colaboradores ativos da Recuperanda.

Em conversa com os Representantes da Empresa no dia **20/03/2023**, restou esclarecido que os serviços são prestados pelos dois sócios. Ademais, cumpre referir que a partir de dezembro de 2022 a Equipe é composta também por dois colaboradores contratados na modalidade PJ.

OUTRAS INFORMAÇÕES



De acordo com a Oitava Alteração Contratual acostada aos Autos (**Mov. 1.17**), a Empresa tem como objeto social **atividades de consultoria em gestão empresarial**, exceto consultoria técnica específica (CNAE 7020-4/00).



Não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos **incisos do art. 64, da LRF**.



ANEXOS



- Balanço Patrimonial
- Demonstração de Resultado do Exercício Mensal





12. Balanço Patrimonial

Apresenta-se abaixo a evolução do saldo das contas patrimoniais da Devedora entre os meses de **outubro de 2022 e fevereiro de 2023**:

	fev/23	AV	fev/23	AV	jan/23	AV	dez/22	AV	nov/22	AV	out/22
Disponível	67.617	3%	67.617	3%	67.427	3%	68.906	3%	65.906	3%	62.906
Créditos	129.325	6%	129.325	6%	129.325	6%	130.174	6%	130.174	6%	130.174
Total do Ativo Circulante	198.472	9%	198.472	9%	198.332	9%	199.080	9%	196.080	9%	193.080
Créditos com Terceiros	729.016	34%	729.016	34%	729.016	34%	729.016	34%	771.207	36%	771.207
Imobilizado	1.200.000	56%	1.200.000	56%	1.200.000	56%	1.200.000	56%	1.200.000	55%	1.200.000
Total do Ativo Não Circulante	1.929.016	91%	1.929.016	91%	1.929.016	91%	1.929.016	91%	1.971.207	91%	1.971.207
Total do Ativo	2.127.488	100%	2.127.488	100%	2.127.349	100%	2.128.097	100%	2.167.286	100%	2.164.286
	44.958	AV	44.958	AV	44.927	AV	44.896	AV	44.866	AV	44.835
Fornecedores	114.417	5%	114.417	5%	113.417	5%	114.417	5%	114.417	5%	114.417
Contas a Pagar	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	(39.477)	-2%	(39.477)
Obrigações Tributárias	83.912	4%	83.912	4%	83.803	4%	83.693	4%	83.589	4%	83.279
Obrigações Trabalhistas	50	0%	50	0%	50	0%	899	0%	899	0%	899
Total do Passivo Circulante	198.378	9%	198.378	9%	197.270	9%	199.009	9%	159.428	7%	159.118
Financiamentos a Longo Prazo	222.494	10%	222.494	10%	222.494	10%	222.494	10%	222.494	10%	222.494
Financiamentos a Longo Prazo	-	0%	-	0%	-	0%	206	0%	-	0%	-
Total do Passivo Não Circulante	222.494	10%	222.494	10%	222.494	10%	222.700	10%	222.494	10%	222.494
Total do Passivo	420.872	20%	420.872	20%	419.764	20%	421.709	20%	381.922	18%	381.612
Capital Social	3.000.000	141%	3.000.000	141%	3.000.000	141%	3.000.000	141%	3.000.000	138%	3.000.000
Reservas	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-
Resultado	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	31	0%	31
DRE - Resultado Parcial	228	0%	228	0%	1.197	0%	66.092	3%	63.402	3%	60.712
Patrimônio Líquido	1.706.616	80%	1.706.616	80%	1.707.585	80%	1.706.388	80%	1.785.365	82%	1.782.674
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	2.127.488	100%	2.127.488	100%	2.127.349	100%	2.128.097	100%	2.167.286	100%	2.164.286

AV% - Análise vertical: apresenta a representatividade de cada rubrica perante o total do ativo/passivo.





12. Demonstração de Resultado do Exercício – Mensal

Apresenta-se o comparativo entre a **Demonstração de Resultado do Exercício Mensal** entre **outubro de 2022 e fevereiro de 2023**:

	fev/23	AV%	jan/23	AV%	dez/22	AV%	nov/22	AV%	out/22	AV%
Receita Bruta de Vendas e Serviços	1.830	100%	1.852	100%	4.000	100%	4.000	100%	3.000	100%
(-) Deduções da Receita Bruta	(67)	-4%	(68)	-4%	(110)	-3%	(110)	-3%	(110)	-4%
(=) Receita Líquida de Vendas	1.763	96%	1.784	96%	3.891	97%	3.891	97%	2.891	96%
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
(=) Resultado Bruto	1.763	96%	1.784	96%	3.891	97%	3.891	97%	2.891	96%
(-) Despesas Administrativas	(2.646)	-145%	(500)	-27%	(1.000)	-25%	(1.000)	-25%	-	0%
(=) Despesas Operacionais	(2.646)	-145%	(500)	-27%	(1.000)	-25%	(1.000)	-25%	-	0%
(=) Resultado Operacional do Exercício	(883)	-48%	1.284	69%	2.891	72%	2.891	72%	2.891	96%
(+) Receitas Financeiras	1	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
(-) Despesas Financeiras	(45)	-2%	(45)	-2%	-	0%	-	0%	-	0%
(=) Resultado Antes de IR e CSLL	(927)	-51%	1.240	67%	2.891	72%	2.891	72%	2.891	96%
(-) Provisão para CSLL	(42)	-2%	(42)	-2%	(200)	-5%	(200)	-5%	(200)	-7%
(=) Resultado do Exercício	(969)	-53%	1.197	65%	2.690	67%	2.690	67%	2.690	90%

AV% - Análise vertical: apresenta a representatividade de cada rubrica perante a receita bruta.



Dante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipuamente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/SC 50.278



Matheus Mombach
Advogado
OAB/RS 105.658



Luiz Renato Gomes
Advogado
OAB/PR 66.131



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/SC 50.157



Felipe Camardelli
Coordenador Financeiro
CRA 31.349/O



Alice Minatto
Equipe Jurídica



Isabela Zeferino Reinaldo
Equipe Contábil



Lucas Evaldt Vargas
Equipe Contábil

